PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —

Praça Coronel João Olimpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600

CEP 12.530 — CUNHA — SP

LEI Nº 566

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUNHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.991.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL para o exercício financeiro de 1.991 do Município de Cunha, Estado de São Paulo, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita e fixa a Despêsa em Cr.$ 375.100.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões e cem mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimentos de Fundos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigôr e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4.320/64, de acôrdo com o seguinte desdobamento:

RECEITA	CR$	375.100.000,00
RECEITAS CORRENTES	CR$	290.100.000,00
Receita Tributária	CR$	10.000.000,00
Receita Patrimonial	CR$	11.900.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	CR$	4.200.000,00
Transferências Correntes	CR$	258.000.000,00
Outras Receitas Correntes	CR$	6.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	CR$	85.000.000,00
Operações de Crédito	CR$	6.000.000,00
Alienação de Bens	CR$	3.000.000,00
Transferências de Capital	CR$	76.000.000,00

continúa

ARTIGO 3º - A Despêsa será realizada na forma de quadros analíticos constantes dos anexos de Despesa, conforme determina a Lei 4.320/64, sob o seguinte desdobramento:

1) POR ORGÃOS DE GOVERNO	DESPESA FIXA	375.100.000,00
	Poder Legislativo	6.600.000,00
	Gabinete do Prefeito e Dependências	15.600.000,00
	Serviços de Administração	100.700.000,00
	Serviços de Finanças	7.200.000,00
	Serviços de Educação e Cultura	78.000.000,00
	Serviços de Saúde e Saneamento	70.500.000,00
	Serviços de Promoção Social	2.500.000,00
	Serviços de Transportes	50.000.000,00
	Serviços Municipais	44.800.000,00
2) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
	Despesas Correntes	274.160.000,00
	Despesas de Capital	100.940.000,00
	Total da Despesa CR$	375.100.000,00
3) POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	Legislativa	6.600.000,00
	Administração e Planejamento	85.900.000,00
	Agricultura e Abastecimento	4.000.000,00
	Defesa Nacional e Segurança Pública	1.600.000,00
	Educação e Cultura	78.000.000,00

continúa

Habitação e Urbanismo	40.000.000,00
Saúde e Saneamento	70.000.000,00
Assistência e Previdência	38.500.000,00
Transportes	50.000.000,00
TOTAL	375.100.000,00

4) POR PROGRAMAS

Administração	83.300.000,00
Administração Financeira	9.200.000,00
Abastecimento	4.000.000,00
Defesa Terrestre	1.600.000,00
Ensino de 1º Grau	75.000.000,00
Educação Física e Desportos	3.000.000,00
Serviços de Utilidade Pública	40.000.000,00
Saúde	57.500.000,00
Saneamento	13.000.000,00
Assistência	36.900.000,00
Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público	1.600.000,00
Transportes Rodoviário	50.000.000,00
TOTLA CR$	375.100.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Autorizado:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da - Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada nos termos da legislação em vigor.

II - Proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do valor do orçamento, utilizando como Recursos os definidos no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

continúa

96

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigôr à primeiro de Janeiro de 1.991 revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 29 de Novembro de 1.990.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO